

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

Portaria nº. 347 de 06 de junho de 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar servidores: Joaquiso Cardoso Mesquita, matrícula nº. 572157701, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública/Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº.00325026320, José Carlos Damasceno, matrícula nº.5924480, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, Carteira Nacional de Habilitação nº.00625637276, Rubens de Aquino Oliveira, matrícula nº.57198137, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente/Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº.04161872509 e Otávio Peleja de Sousa, matrícula nº.5925715, ocupante do cargo de Gerente, Carteira Nacional de Habilitação nº.05588191421, a conduzirem os veículos Oficiais deste Instituto: Ranger - Placas: KIL 9251 e KIL 9221, que atendem as necessidades da equipe da Base Administrativa do PEMA e APA Paytuna, durante o período de 03 (três) meses.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 970847

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato nº 028/2015

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR-BIO resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária para o exercício de 2016, referente ao contrato nº. 028/2015, celebrado com ANTÔNIO JÁILSON DE SOUZA DOS SANTOS, objeto do processo nº. 2015/191495, conforme discriminação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza de Despesa
18.541.1437.8365.0000	0316004409	3.33.90.36

Belém, 07 de junho de 2016

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente

Protocolo 970762

DIÁRIA

Portaria nº. 348 de 07 de junho de 2016

Acompanhar a Oficina de trabalho para constituição de Arranjo Institucional e reunião com parceiros.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/214469, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994

Origem: Santarém

Destino: Oriximiná

Período: 08 a 10/06/2016 - 2,5 (duas e meia) Diárias

Servidor:

5922559 - Paula Pereira da Silva - Técnica em Gestão Ambiental

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 970840

Portaria nº. 349 de 07 de junho de 2016

Objetivo: Realizar palestra sobre Reserva Natural do Atalaia. E o motorista conduzir equipe técnica do Instituto Manguezal que realizará a Capacitação do Projeto Tenda Verde na Praia do Atalaia.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/224083, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994

Origem: Belém-Pa

Destino: Salinópolis - Pa

Período: 13 a 16/06/2016 - 3,5 (Três e meia) Diária

Servidor:

5924944 - Gilberto Bezerra Mendonça - Técnico em Gestão Ambiental

5914586 - Marcel Silva de Oliveira - Motorista

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 970841

Portaria nº. 351 de 07 de junho de 2016

Objetivo: Coordenar mutirão de produção de mudas nas comunidades dos PA's 21 de Abril e Castanhal Araras.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/224039, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994

Origem: Marabá - Pa

Destino: São João do Araguaia - Pa

Período: 13 a 14/06/2016 - 1,5 (uma e meia) Diária

Servidor:

57204725 - Cleberon da Silva Salomão - Gerente de Regional/ER-Carajás-Engenheiro Florestal

5917943 - Fábio Henrique de Oliveira Alves, matrícula nº.5917943, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental-Agronomia

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 970844

Portaria nº. 350 de 07 de junho de 2016

Objetivo: Executar em parceria com a Emater, Oficina de Trabalho e realizar reunião com Associações Indígenas e Quilombolas.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/209770, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994

Origem: Belém-Pa

Destino: Oriximiná-Pa

Período: 08 a 11/06/2016 - 3,5 (três e meia) Diária

Servidor:

3253570 - Crisomar Raimundo da Silva Lobato - Diretor de Gestão da Biodiversidade,

571970159 - Cláudia Maria Carneiro Kahwage -Técnico em Gestão de Meio ambiente/Gerente

5924440 - Jamilye Braga Sales - Técnico em Gestão Ambiental

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 970846

Portaria nº.352 de 07 de junho de 2016

Objetivo: Conduzir veículo com servidores em atividade institucional

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/214438 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: São Miguel do Guamá - Pa

Período: 12 a 17/06/2016 - 5,5 (cinco e meia) Diária

Servidor:

5914631 - Elton Manoel Sodrê de Sousa - Motorista

5923530 - Weliton Carlos Ramalho, matrícula - Motorista

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 970861

Portaria nº.353 de 07 de junho de 2016

Objetivo: Realizar montagem e instalação de viveiros para produção de mudas nas Comunidades beneficiadas pelo Projeto "Tijolo Verde".

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2016/214375, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém-Pa

Destino: São Miguel do Guamá-Pa

Período: 12 a 17/06/2016 - 5,5 (cinco e meia) Diárias

Servidor:

5684340 - Benito Barbosa Calzavara - Diretor de Desenvolvimento da Cadeia Florestal

5533970 - Kleber Farias Perotes - Assessor

57230920 - Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro - Gerente Técnico

5914608 - Hanoica Jennings Caceres - Gerente Técnico

57189985 - Karina dos Santos Cardoso - Gerente Técnico - Eng. Agrônomo

5914608 - Jeferson Beckman de Andrade - Auxiliar Operacional

5914638 - Joelson Tavares Gonçalves - Auxiliar operacional

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 970873

FÉRIAS

Portaria nº.354 de 07 de Junho de 2016

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016. CONSIDERANDO o Art.74, Art.75, I e Art.76 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, 30 (Trinta) dias consecutivos de férias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ana Cláudia Chaves Simoneti	57175426	04/08/2014 a 03/08/2015	04/07/2016 a 02/08/2016
Anderson Tavares do Carmo	80845771	14/04/2015 a 13/04/2016	11/07/2016 a 09/08/2016
Jurema de Araújo de Amorim	5137969	06/07/2015 a 05/07/2016	08/07/2016 a 06/08/2016
Sebastião Magno Castello Branco Oliveira	27545	10/05/2015 a 09/15/2016	04/07/2016 a 02/08/2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo 970965

OUTRAS MATÉRIAS

**SUSPENSÃO CONTRATUAL
FLORESTA ESTADUAL DO PARÁ - UMF IV**

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº. 150/2016, de 04 de abril de 2016, encartado nos autos do Processo Administrativo nº. 2016/57534, fica suspenso o Contrato de Concessão Florestal - UMF IV da Floresta Estadual do Paru, firmado entre o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR e SEMASA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.458.120/0001-50, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 06/06/2016, prazo onde deverão ser sanadas todas as pendências contratuais existentes, conforme decisão desta Presidência que acatou o Parecer citado anteriormente.

Caso não haja saneamento de todas as inconformidades dentro do prazo concedido a concessionária incorrerá em hipótese de rescisão contratual, conforme cláusula Cláusula 21, Subcláusula 21.2 do contrato de concessão florestal da UMF IV da Floresta Estadual do Paru.

Ressalta-se que embora a suspensão contratual tenha o efeito de sobrestar o cumprimento das obrigações contratuais, a concessionária permanecerá obrigada a manter a integridade da área concedida, com o resguardo de seu perímetro total, inclusive a área de reserva absoluta, evitando por sua conta e integral responsabilidade a entrada/ação/ocupação de pessoas não autorizadas. Caso algum dano seja detectado na área durante a suspensão contratual, a concessionária responderá pelos prejuízos causados. Trata-se de obrigação legal estabelecida no caput do art. 27 da Lei Federal nº 11.284/2006. Ademais, permanecerá para a concessionária a obrigação legal de cumprir os deveres elencados no art. 31 da mesma Lei, naquilo que for compatível com a suspensão contratual.

Belém/PA, 07 de junho de 2016.

Thiago Valente Novaes

Diretor-geral.

Protocolo 970490